



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL 002/14

LEI Nº 010/14
DATA: 27/02/14

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cornélio Procopio - APAE a doação com encargos de bens móveis.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte a seguinte:

LEI.

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº010/14.
C. Procopio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, com encargos, a título de doação proveniente da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cornélio Procopio - APAE**, 02 (duas) KOMBIS ESCOLARES, com as seguintes descrições:

- 1- Kombi Escolar – Placa APJ 1797 – ANO 2007/2008;
- 2- Kombi Escolar – Placa AWM 3375 – ANO 2012/2013.

Art. 2º - A doação de que trata o art. 1º tem por encargo, manter os veículos para uso preferencial da entidade, não podendo esta utilizar os veículos, em outros serviços ou outras dependências.

Art. 3º - As despesas com transferência dos veículos acima descritos correrão por conta do Município em dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº010/14.
C. Procopio, 27 de fevereiro de 2014.

Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
CORNÉLIA

12/12/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALMOÇO PARA OS ALUNOS



ALMOÇO PARA OS ALUNOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALMOÇO PARA OS ALUNOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALMOÇO PARA OS ALUNOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO